

# COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, TORNA PÚBLICA as condições estipuladas para realização dos Processos Seletivos do IBDAH. Os candidatos deverão concorrer a vagas de CADASTRO RESERVA que eventualmente irão compor o quadro de funcionários do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – IBDAH para o exercício funcional conforme regimento seguinte:

## DA FINALIDADE

**Realizar Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de profissionais que irão compor o quadro funcional das Unidades do IBDAH**

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. **a)** A execução da Seleção será da responsabilidade técnica e operacional do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar – **IBDAH**.
2. **b)** A seleção para os cargos reserva compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante avaliação curricular, aplicação de provas objetiva e discursiva e entrevista, todas as etapas de caráter classificatório e eliminatório.
3. **c)** A contratação para as vagas será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do **IBDAH**.
4. **d)** O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas ou para substituições de cargos já previstos.

## DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Estarão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atenderem às especificações:
  - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - Ter cursado o 2º grau completo para as atividades operacionais de higienização e transporte interno;
  - Ter cursado o 2º grau completo para as atividades operacionais da área administrativa;
  - Ter formação técnica completa para as áreas requeridas nos cargos;
  - Ter formação no ensino superior para as áreas requeridas nos cargos.

## DA CANDIDATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

As Pessoas com Deficiência – PCD, interessadas em participar do Processo Seletivo deverão seguir o mesmo trâmite especificado neste comunicado, esclarecendo:

3. É considerada PCD aquela que se enquadra nas condições descritas no Decreto de nº **3.298/1999**;
4. Os candidatos PCD's deverão participar da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações.

## DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. a) As inscrições serão gratuitas mediante cadastro do currículo no site [www.ibdah.org.br](http://www.ibdah.org.br) na aba trabalhe conosco e opção pela área de interesse.
2. b) O cadastro do currículo só poderá ser feito mediante a disponibilidade da vaga no sistema.

## DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais, que serão divulgadas no site [www.ibdah.org.br](http://www.ibdah.org.br) na aba Publicações:

1. **ANÁLISE CURRICULAR:** de natureza classificatória, considerará os objetivos ao cargo pretendido, as experiências anteriores e as Especializações/Pós Graduações na área de interesse. Nesta etapa não haverá limite de número de candidatos inscritos e todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a entrevista.
2. **PROVA OBJETIVA:** de natureza classificatória e eliminatória, compreenderá os exames específicos de cada área, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva e discursiva. Os candidatos que não comparecerem nesta etapa da seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
3. **ENTREVISTA:** será de natureza classificatória, terá as seguintes regras:
  - Serão convocados todos os candidatos classificados na etapa anterior;
  - Os candidatos convocados deverão comparecer, impreterivelmente, em data e horário ajustado em comunicado de convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas;
  - Os candidatos que não comparecerem nesta etapa da seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso;
  - A entrevista abordará critérios relativos ao perfil comportamental do candidato.
4. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** o resultado final da seleção será publicado no site [www.ibdah.org.br](http://www.ibdah.org.br) na aba Publicações, num prazo máximo de 07 (sete) dias.

## DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva, considerando ainda a avaliação do perfil comportamental do candidato durante a fase de entrevista.
2. Para atender a cota do Programa Primeiro Emprego, os candidatos identificados, na fase de entrevista, com os critérios estabelecidos no Decreto de nº 5.199/04, deverão ser avaliados e classificados nesta categoria específica, considerados os requisitos relativos às provas objetiva e discursiva e perfil comportamental.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

1. a) Obter maior pontuação na prova discursiva;
2. b) Obter maior nota na prova objetiva;
3. c) Apresentar comprovação de experiência anterior na área de interesse;
4. d) Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

## DOS RECURSOS

Não serão admitidos recursos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

1. a) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado.
2. b) A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a mera expectativa de direito de participação do quadro reserva para possível contratação. O IBDAH reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

3. c) Os Processos Seletivos terão validade de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da homologação de seu resultado no site [www.ibdah.org.br](http://www.ibdah.org.br) na aba Publicações, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do IBDAH.
4. d) A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
5. e) O IBDAH poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito a proceder com reclamação de qualquer natureza.
6. f) O cronograma das atividades do Processo Seletivo é:

#### **ETAPA**

1. Inscrição no site (Cadastro de currículos)
2. Divulgação da lista de convocados para realização de provas
3. Divulgação da lista de convocados para realização de entrevista
4. Divulgação de resultados da final da seleção